

Trabalho Social em remoções de moradia, despejos coletivos e reintegrações de posse

Trabalhadores e trabalhadoras são constantemente ameaçados e frequentemente expulsos de seus locais de moradia - cortiços, favelas, loteamentos irregulares e, mais recentemente, edifícios ocupados em áreas com ótima oferta de infraestruturas, anteriormente abandonados por seus proprietários. Sem possibilidade de acessar uma moradia digna pelas regras do mercado, amplos contingentes de trabalhadores/as são obrigados a construir alternativas precárias e por vezes sem a segurança jurídica da posse, para poder sobreviver na cidade.

A terra urbana é objeto de uma disputa muito desigual. Enquanto segmentos do mercado - incorporadoras, construtoras/ empreiteiras e capital financeiro - tem forte interesse no espaço urbano como ativo de valorização dos capitais investidos, trabalhadores/as tem interesse no seu valor de uso; portanto, no que oferece como possibilidade de abrigo, proteção e também de acesso a bens e serviços que sustentam o viver na cidade.

Numa sociedade de mercado, a terra urbana é um bem escasso, dotada de um atributo muito especial: a possibilidade de produzir renda ou rendimentos e, pelo movimento incessante de construção, destruição e reconstrução, intrínseco à lógica de mercado, passa a ser base para recriação constante de novos produtos e ativos financeiros, expulsando de determinado território quem não possui condições de acessar (ou consumir) esses novos produtos.

Mas é fundamental lembrar que a valorização de um espaço urbano ocorre em função de atributos que a ele vão sendo incorporados pelos investimentos públicos mais do que dos investimentos privados – infraestruturas de saneamento, mobilidade, sistemas de parques e praças, incluindo o próprio regramento de uso e ocupação do solo, também uma definição de política pública. Obras públicas de recuperação ambiental e também obras viárias e de reestruturação urbana como tem sido as Operações Urbanas, são por vezes responsáveis pela atração de investimentos privados e oferta de produtos para novos segmentos “consumidores”, cujo efeito prático é a expulsão dos territórios reestruturados daqueles que possuem pouca ou nenhuma condição de acompanhar o novo padrão e, portanto, comprar nas novas padarias, novos hipermercados e novas lojas, pagar os valores “reajustados” de alugueis etc.

O processo de expulsão, seja pela gentrificação dos territórios, seja por processos de remoção de moradias por obra pública, seja pelos despejos daqueles que perderam renda, tem gerado um movimento de pessoas e **famílias que transitam permanentemente pela cidade**, seguindo de uma

ocupação a outra, de uma condição precária a outra.

Acrescente-se a esse processo, duas outras situações, cada vez mais frequentes: as perdas de renda familiar, geradas tanto pelas reiteradas crises econômicas e quanto pela própria metamorfose do mundo do trabalho, que tem levado um número cada vez maior de trabalhadores a condição de não empregáveis e, portanto, ao descarte. Sem renda, fica comprometida a possibilidade até mesmo de pagar por um cômodo numa habitação coletiva ou construir um barraco nas já super adensadas favelas. Algumas soluções de ocupação precárias geram situações de risco iminente, que devem ser equacionadas pelo poder público e frequentemente também acarretam remoções de moradias.

Nesse cenário de complexas determinações, são os profissionais de Serviço Social que mais frequentemente são acionados, seja para realizar cadastramento da população, orientação e mediação de conflitos, seja para a tarefa de convencimento às famílias para aceitação da saída do local, em **ações de remoções de moradia, despejos coletivos e reintegrações de posse.**

Nesse sentido, é fundamental manifestarmos sobre o entendimento construído a partir dos debates realizados pelas/os profissionais que compõem o Fórum de Trabalho Social em Habitação de São Paulo. Primeiro, defendemos o **trabalho social como processo**, ou seja, ação continuada, estruturada e articulada, **inserido em programas e políticas habitacionais** e nunca como ação isolada. Nesse sentido, as ações de remoção de moradia tanto as que ocorrem no contexto de uma intervenção pública quanto aquelas que estão fora desse contexto, devem necessariamente gerar a entrada das famílias removidas em programas habitacionais que provenham o seu direito à moradia digna.

No momento da realização da remoção, as famílias têm o direito inalienável de saber por que sua moradia está sendo removida – a motivação para sua saída – e ter disponibilizada pela política pública, um conjunto de alternativas, provisórias e definitivas, que garantam abrigo e segurança.

O trabalho social tem um pilar fundamental no **direito à informação**. Qualquer relação de aproximação e respeito mútuo só pode se efetivar com o franqueamento de todas as informações, que permitam às famílias tomar suas decisões e, inclusive, se mobilizar e organizar para enfrentar a mudança, seja se contrapondo coletivamente às condições ofertadas e construindo novas propostas, seja concordando ativa e conscientemente com a saída e tendo amparo na própria comunidade para tal.

Movimentos de moradia, sem teto e sem terra, bem como organizações da sociedade civil que apoiam a luta pelo direito à moradia e à cidade, nas quais se insere o Fórum de Trabalho Social em Habitação de São Paulo, defendem que remoções de moradia, despejos coletivos e reintegrações de posse só podem ocorrer de forma planejada e negociada com a população, e incluir um **Plano de Reassentamento** de todos os atingidos, com descrição e garantia de alternativas diversas para as várias necessidades habitacionais das famílias atingidas – e, quando necessário, o atendimento provisório imediato - definição de prazos para realização das remoções que permitam a realização efetiva de um trabalho de

esclarecimento, e com informações precisas quanto a prazos e recursos.

O Plano de Reassentamento deve incluir o mapeamento das situações concretas de todos os atingidos e da teia de impactos que a remoção pode gerar (no emprego, renda, laços de vizinhança, assistência a saúde, educação); prever assistência para a saída e transporte da mudança do local de moradia, com guarda temporária dos pertences, quando necessário. Deve prever as ações que garantam a transferência de matrículas escolares de crianças e jovens adolescentes e prever ações protetivas a grupos mais vulneráveis como idosos, crianças e deficientes; prever formas de tratar os vários tipos de ocupação como aluguel de mais de uma unidade, comércio local, coabitação etc.

O Plano deve ser apresentado e discutido com a comunidade atingida, de tal modo que o conjunto de moradores possa debatê-lo, sugerir possíveis alterações e, posteriormente, possa acompanhar efetivamente sua operacionalização.

Em síntese, o Plano de Reassentamento é parte essencial e indispensável para a implementação de efetivo trabalho social. Sobretudo, por trata-se de reconhecer o direito à moradia como direito humano fundamental e cuja violação tende a gerar outras sérias violações, que vulnerabilizam ainda mais as famílias atingidas.

Para o adequado desenvolvimento de sua intervenção, o/ a trabalhador/a social necessita de condições de trabalho efetivas. Nesse caso, a existência de uma política pública habitacional de fato articulada com as demais políticas sociais, com diversidade de programas e recursos financeiros para atendimento às necessidades habitacionais e um plano de reassentamento com força política de implementação, são condições indispensáveis para realização de um trabalho social comprometido com o direito à moradia e à cidade.

A falta desses elementos precariza o trabalho social e, conseqüentemente, sua efetividade ficará comprometida. Cabe a nós, portanto, nos unirmos às lutas populares de modo a, coletivamente, reivindicar políticas articuladas que possam evitar os processos de remoção e, quando efetivamente necessários, seu enfrentamento ocorra de forma planejada, com alternativas de menor impacto e com respeito aos direitos humanos.

A pandemia e o agravamento das situações de vulnerabilidade

A pandemia do CORONAVIRUS e o desmonte das políticas sociais pelo desgoverno federal, revelou as enormes desigualdades sociais expressas no padrão da urbanização brasileira.

A pandemia tem classe, gênero e cor, mata mais homens, mulheres, idosos, negros e pobres, revelando o racismo estrutural, o preconceito e a desigualdade social na formação social brasileira. Atinge de forma mais perversa trabalhadores informais, trabalhadoras domésticas, mulheres com sobrecarga de trabalho, trabalhadores de aplicativos, ambulantes, catadores, população em situação de rua, indígenas

e quilombolas, moradores de cortiços, favelas, habitações precárias e com maior densidade habitacional, e todos aqueles que dependem do transporte público nas cidades.

A pandemia agravou as situações de vulnerabilidade e de falta de alternativas para uma grande parcela da população, que vive nas ruas, cortiços, ocupações, favelas e em moradias precárias na periferia da cidade, onde o isolamento social é praticamente inviável ou de baixíssima qualidade.

O enfrentamento dessa situação exige políticas públicas integradas nos três níveis de governo, que privilegie a vida e proteção as pessoas e famílias dos trabalhadores, mas as mudanças políticas após o golpe de 2016 e a eleição de 2018 levaram a retrocessos, a perda de direitos e ao desmonte das políticas sociais, dentre elas, a política habitacional, programas e financiamento para a população de menor renda, e ainda o fechamento dos espaços institucionais de participação como os conselhos e as conferências. O trabalho social na política habitacional, que desde 2003 vinha se estruturando como um componente da política habitacional, também foi afetado com o desmonte institucional e a pandemia. Observa-se a redução dos quadros de profissionais concursados nas prefeituras, a ampliação da terceirização dos serviços, a precarização do trabalho, a implantação do trabalho remoto e o distanciamento da dinâmica dos territórios e do convívio com famílias e grupos sociais.

Nesse cenário, as remoções e despejos sem a discussão de alternativas sociais que atendam as necessidades da população moradora da cidade configuram-se uma violação de direitos humanos fundamentais e o aprofundamento da expulsão, segregação e desigualdade social. Vivemos momento de pandemia, urgências sociais, onde a vida deve ser prioritária!

Nós do Fórum de Trabalho Social em Habitação de São Paulo nos somamos as propostas dos movimentos sociais, organizações da sociedade civil e da ONU-Habitat na Campanha **DESPEJO ZERO EM DEFESA DA VIDA – NO CAMPO E NA CIDADE!**

Assim **defendemos** que assistentes sociais e demais profissionais que atuam no trabalho social das políticas urbana, habitacional e demais políticas sociais, **se somem à luta dos movimentos sociais pelos DESPEJOS ZERO** e se apoiem nos seus Conselhos Profissionais, sindicatos de base ou de categoria, para não participar dos processos de despejo, remoções e reintegração de posse nesse contexto.

São Paulo, 17 de julho de 2020.

Fórum de Trabalho Social em Habitação de São Paulo